EDITAL DE SELEÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO) DE CÃES E GATOS POR MEIO DE UNIDADES MÓVEIS DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (UMEES/CASTRAMÓVEL)

DESAM — Desenvolvimento de Assistência Múltipla (Organização da Sociedade Civil), no âmbito do Termo de Colaboração nº 030/2023 e do 3º Termo Aditivo, celebrado com a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (SMPDA-RIO) / IVISA-RIO

Item	Descrição
Órgão promotor	DESAM — Desenvolvimento de Assistência Múltipla (Organização da Sociedade Civil), executora do Termo de Colaboração nº 030/2023
Órgão parceiro / financiador	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (SMPDA-RIO) / IVISA-RIO
Processo Administrativo	SMS-PRO-2023/27406
Regime jurídico	Art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC); Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações, entre elas o Decreto Rio nº 55.417/2024; e Regulamento de Compras e Contratações da OSC, aprovado pela SMPDA-RIO, observados os princípios da legalidade, moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, razoabilidade e julgamento objetivo
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) e microchipagem de cães e gatos, por meio de 2 (duas) Unidades Móveis (Castramóvel), com equipamentos, insumos, medicamentos e recursos humanos integralmente inclusos
Valor de referência	R$ 6.336.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais)
Prazo de vigência do contrato	5 (cinco) meses, contados do início efetivo da operação das unidades móveis
Prazo para apresentação de propostas	Mínimo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital
Critério de julgamento	Menor preço global, observada a habilitação técnica mínima exigida

1. PREÂMBULO

O DESAM — Desenvolvimento de Assistência Múltipla, Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (SMPDA-RIO), por meio do IVISA-RIO, no âmbito do Termo de Colaboração nº 030/2023 e de seu 3º Termo Aditivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo seletivo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) e microchipagem de cães e gatos, por meio de Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES/Castramóvel), com recursos públicos repassados pela SMPDA-RIO/IVISA-RIO no âmbito da referida parceria.

O presente processo seletivo reger-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o art. 43 da Lei nº 13.019/2014 e com o Regulamento de Compras e Contratações do DESAM, aprovado pela SMPDA-RIO, observados os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) e microchipagem de cães e gatos, machos e fêmeas, por meio de 2 (duas) Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES/Castramóvel), com fornecimento de equipamentos, insumos, medicamentos e recursos humanos integralmente inclusos, no Município do Rio de Janeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

A meta física a ser executada é de 13.200 (treze mil e duzentas) castrações no prazo de 5 (cinco) meses, no valor de referência de R$ 6.336.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais), conforme detalhamento constante do Termo de Referência anexo, sendo vedada a apresentação de propostas com valor total superior ao de referência.

As 2 (duas) unidades móveis constituem lote único e indivisível, devendo a proposta contemplar a integralidade do objeto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 43 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC), que exige das Organizações da Sociedade Civil, nas contratações de bens e serviços realizadas com recursos públicos transferidos, a observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo, de acordo com o regulamento de compras e contratações aprovado pela administração pública celebrante;
- Regulamento de Compras e Contratações do DESAM, aprovado pela SMPDA-RIO no âmbito do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 030/2023, nos termos do art. 34, VIII, da Lei nº 13.019/2014;
- Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações, entre elas o Decreto Rio nº 55.417/2024, que regulamentam a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

- Lei Municipal nº 6.435/2018, que dispõe sobre a proteção e o bem-estar dos animais no Município do Rio de Janeiro;
- Resoluções técnicas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV nº 1.596/2024 e nº 1.321/2020) e do CRMV-RJ (Resolução nº 60/2021), aplicáveis à execução técnica do objeto;
- Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais dos tutores atendidos;
- Demais normas de direito civil, empresarial e administrativo aplicáveis à contratação de empresas por Organizações da Sociedade Civil no exercício de parcerias com a Administração Pública.

Ressalta-se que a presente contratação é promovida pelo DESAM, na qualidade de Organização da Sociedade Civil executora do Termo de Colaboração nº 030/2023, e não pela Administração Pública, razão pela qual não se submete ao regime da licitação pública, regendo-se exclusivamente pelo art. 43 da Lei nº 13.019/2014, pelo Decreto Rio nº 42.696/2016 e alterações, e pelo Regulamento de Compras e Contratações do DESAM aprovado pela SMPDA-RIO.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DE REFERÊNCIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos públicos repassados ao DESAM pela SMPDA-RIO/IVISA-RIO, no âmbito do Termo de Colaboração nº 030/2023 e de seu 3º Termo Aditivo, vinculado ao Processo Administrativo nº SMS-PRO-2023/27406.

O valor de referência para a proposta é de R$ 6.336.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais), para execução no prazo de 5 (cinco) meses, considerando a meta física de 13.200 (treze mil e duzentas) castrações. Serão desclassificadas as propostas de valor total superior ao valor de referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo seletivo pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas, cujo objeto social ou ramo de atividade seja compatível com a prestação de serviços veterinários, de saúde animal ou de controle populacional de cães e gatos, e que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente constituída, com inscrição ativa no CNPJ e no cadastro de contribuintes estadual/municipal, quando aplicável;
- Possuir Responsável Técnico médico veterinário devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), com Anotação de Responsabilidade Técnica compatível com o objeto, nos termos da Resolução CFMV nº 1.596/2024;
- Comprovar experiência prévia mínima de 1 (um) ano na prestação de serviços de esterilização cirúrgica de animais, mediante atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Possuir ou comprovar disponibilidade de, no mínimo, 2 (duas) unidades móveis de atendimento veterinário equipadas, com estrutura compatível com a exigida no Termo de Referência (Anexo I);
- Comprometer-se a disponibilizar e manter, durante toda a vigência contratual, sítio eletrônico e central de atendimento telefônico para agendamento dos atendimentos das unidades móveis, na forma do item 9 do Termo de Referência (Anexo I);

- Apresentar as certidões negativas de débitos tributários (federal, estadual e municipal), certidão de regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Não estar impedida de contratar com a Administração Pública, nem inscrita em cadastro de fornecedores inidôneos ou impedidos;
- Não possuir, em seu quadro societário ou de administradores, servidor ou dirigente da SMPDA-RIO/IVISA-RIO ou do DESAM, ou pessoa a estes ligada por parentesco até o segundo grau, civil ou por afinidade, em conformidade com os princípios da impessoalidade e da moralidade.

5.1. Documentos de habilitação e proposta

As empresas interessadas deverão apresentar, no prazo e na forma estabelecidos no item 7 deste Edital, em envelopes ou vias eletrônicas separadas de habilitação e proposta comercial:

5.1.1. Habilitação jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e alterações supervenientes, ou documento consolidado, acompanhado de documento comprobatório dos administradores;
- Cartão de inscrição no CNPJ.

5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.1.3. Qualificação técnica

- Comprovação de registro da empresa e do Responsável Técnico no CRMV-RJ, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de animais em quantitativo e complexidade compatíveis com o objeto;
- Relação de equipamentos, veículos e recursos humanos disponíveis ou a serem disponibilizados para a execução do objeto, compatível com o Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de compromisso de disponibilização do sítio eletrônico e da central telefônica de agendamento, com descrição sucinta da solução a ser implantada e do respectivo prazo, observado o item 9 do Termo de Referência (Anexo I).

5.1.4. Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

5.1.5. Proposta comercial

- Proposta de preços, discriminando o valor mensal por unidade móvel e o valor global para os 5 (cinco) meses de execução, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), não podendo o valor global ultrapassar o valor de referência de R$ 6.336.000,00;
- Planilha de composição de custos que demonstre a exequibilidade da proposta nos parâmetros técnicos e trabalhistas exigidos no Termo de Referência;
- Declaração de que os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo equipamentos, insumos, medicamentos, recursos humanos, logística, canais de agendamento e tributos.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do prazo de apresentação das propostas, cabendo ao DESAM julgar a impugnação em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento, dando-lhe publicidade.

Eventuais pedidos de esclarecimento sobre este Edital poderão ser encaminhados por escrito, por meio eletrônico, até 3 (três) dias úteis antes do encerramento do prazo de apresentação das propostas, sendo as respostas divulgadas a todos os interessados, de modo a garantir a publicidade e a isonomia entre os participantes.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo para apresentação das propostas será de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, devendo os documentos de habilitação e a proposta comercial ser protocolados, em envelopes ou vias eletrônicas separadas e lacradas, na forma e no endereço indicados no preâmbulo deste Edital.

É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, neste Edital, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo seletivo, ou que estabeleçam preferências ou distinções que não sejam necessárias e suficientes para a garantia da qualidade técnica e da regularidade da execução do objeto.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O julgamento das propostas será realizado por Comissão de Contratação, previamente designada por ato do DESAM e comunicada à SMPDA-RIO/IVISA-RIO, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo recomendável a participação de representante indicado pela SMPDA-RIO/IVISA-RIO, na qualidade de órgão parceiro e financiador dos recursos, a fim de assegurar a transparência do certame.

O critério de julgamento será o de menor preço global, condicionado ao atendimento integral dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira estabelecidos no item 5 deste Edital.

Etapa de julgamento	Caráter	Descrição
Habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira	Eliminatório	Verificação do atendimento pleno aos documentos exigidos nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4
Qualificação técnica	Eliminatório	Comprovação de Responsável Técnico habilitado no CRMV-RJ, atestados de capacidade técnica, disponibilidade de estrutura compatível com o Termo de Referência e compromisso quanto aos canais de agendamento
Preço global da proposta	Classificatório	Classificação em ordem crescente de preço, entre as propostas habilitadas, desde que não superior ao valor de referência

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e do Termo de Referência (Anexo I), que apresentem valor total superior ao valor de referência, que se revelem inexequíveis, ou cujo Responsável Técnico não possua registro e ART compatíveis no CRMV-RJ. Entre as propostas habilitadas, será declarada vencedora a de menor preço global.

Em caso de empate no preço global, o desempate observará, sucessivamente: (i) o maior quantitativo comprovado em atestados de capacidade técnica; (ii) o menor prazo de mobilização das unidades móveis; e (iii) sorteio realizado em sessão pública.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo observará a lógica de fase interna e fase externa prevista no Regulamento de Compras e Contratações do DESAM, estruturando-se nas seguintes etapas:

- Fase Interna (preparatória): elaboração do Termo de Referência, estimativa do valor de referência, elaboração da minuta do Edital, verificação de compatibilidade com o Plano de Trabalho e com o Regulamento de Compras e Contratações do DESAM, e comunicação prévia à SMPDA-RIO/IVISA-RIO;
- Fase Externa: publicação do Edital, prazo para impugnações e esclarecimentos, recebimento das propostas, análise de habilitação, julgamento por menor preço, divulgação do resultado preliminar, prazo recursal e homologação do resultado final;
- Fase de Execução: assinatura do contrato de prestação de serviços, mobilização das unidades móveis, início da execução do objeto e monitoramento, avaliação e prestação de contas mensal à SMPDA-RIO/IVISA-RIO, na forma da Lei nº 13.019/2014.

O detalhamento das etapas, com prazos e responsáveis, consta do Cronograma de Fases do Processo Seletivo (Anexo II) deste Edital.

10. DOS RECURSOS

Da decisão de julgamento das propostas caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar, a ser dirigido à Comissão de Contratação do DESAM, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente instruído à diretoria do DESAM para decisão final.

Interposto o recurso, as demais empresas concorrentes serão comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após o julgamento das propostas e o decurso do prazo recursal, o resultado definitivo do processo seletivo será homologado pela diretoria do DESAM e comunicado formalmente à SMPDA-RIO/IVISA-RIO, na qualidade de órgão parceiro e financiador dos recursos, e amplamente divulgado aos participantes.

A empresa vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato de prestação de serviços, cuja minuta constitui o Anexo III deste Edital, devendo iniciar a execução do objeto em até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) para homologação da ART, implantação dos canais de agendamento e mobilização das unidades móveis.

A ausência de assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou a recusa injustificada, implicará a convocação da empresa classificada em posição subsequente, respeitada a ordem de classificação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal e realizado exclusivamente mediante a apresentação cumulativa, pela empresa contratada, dos seguintes documentos, na forma detalhada no item 18 do Termo de Referência (Anexo I):

- **a) Nota Fiscal / Fatura** eletrônica emitida contra o DESAM, discriminando o mês de competência, a unidade móvel e a quantidade de procedimentos realizados;
- **b) Relatório de Atividades do período, aprovado pelo Fiscal do Contrato**, com a produção realizada, os dias operacionais, os indicadores apurados e os demais elementos exigidos no Termo de Referência;
- **c) Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária válidas** — Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) —, acompanhadas da comprovação do recolhimento dos encargos e do pagamento dos salários e benefícios da equipe alocada.

A Nota Fiscal somente será atestada após a aprovação do Relatório de Atividades pelo Fiscal do Contrato e a verificação da validade das certidões, efetuando-se o pagamento em até 10 (dez) dias úteis do atesto, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada.

A ausência ou a irregularidade de qualquer documento suspende a contagem do prazo de pagamento até o saneamento, não configurando mora do DESAM. Os pagamentos ficam condicionados ao efetivo repasse dos recursos pela SMPDA-RIO/IVISA-RIO no âmbito do Termo de Colaboração nº 030/2023 e de seu 3º Termo Aditivo.

Do valor devido serão deduzidas as retenções legais e as glosas apuradas pelo Fiscal do Contrato, nos critérios do item 18 do Termo de Referência.

13. DAS VEDAÇÕES

É vedada a contratação de empresa que: (i) esteja em situação de mora ou inadimplência com o DESAM ou com a SMPDA-RIO/IVISA-RIO; (ii) tenha tido contrato rescindido por sua responsabilidade nos últimos 5 (cinco) anos; (iii) esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou inscrita em cadastro de fornecedores inidôneos; (iv) possua, em seu quadro societário ou de administradores, dirigente ou empregado do DESAM ou servidor da SMPDA-RIO/IVISA-RIO, ou pessoa a estes ligada por parentesco até o segundo grau, civil ou por afinidade; (v) não possua Responsável Técnico habilitado no CRMV-RJ, nos termos das Resoluções aplicáveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do DESAM, seja por motivo de interesse público ou exigência da SMPDA-RIO/IVISA-RIO, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e de seus Anexos;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação do DESAM, com base no art. 43 da Lei nº 13.019/2014, no Regulamento de Compras e Contratações do DESAM e nos princípios gerais de direito;
- Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Edital.

Anexos

- Anexo I — Termo de Referência
- Anexo II — Cronograma de Fases do Processo Seletivo
- Anexo III — Minuta do Contrato de Prestação de Serviços
- Anexo IV — Modelo de Proposta Comercial
- Anexo V — Modelos de Declarações

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

DESAM — Desenvolvimento de Assistência Múltipla

ANEXO II — CRONOGRAMA DE FASES DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma abaixo apresenta as fases do processo seletivo, com prazos estimados em dias corridos (D), contados a partir da data de publicação do Edital (D0). As datas efetivas serão divulgadas no ato convocatório e nos comunicados oficiais subsequentes.

Fase	Etapa	Prazo estimado	Responsável	Base legal
1	Elaboração do Termo de Referência e verificação de compatibilidade com o Plano de Trabalho	D-30 a D-21	DESAM	Regulamento de Compras do DESAM
1	Elaboração da minuta do Edital e comunicação prévia à SMPDA-RIO/IVISA-RIO	D-20 a D-11	DESAM	Art. 43, Lei 13.019/2014
1	Publicação do Edital	D-10 a D0	DESAM	Regulamento de Compras do DESAM
2	Prazo para impugnações e pedidos de esclarecimento	D0 a D+12	Interessados / Comissão de Contratação	Item 6 do Edital
2	Prazo para apresentação das propostas	D0 a D+15	Empresas interessadas	Item 7 do Edital
2	Análise da habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira	D+16 a D+20	Comissão de Contratação	Item 5 do Edital
2	Julgamento por menor preço global entre as propostas habilitadas	D+21 a D+25	Comissão de Contratação	Item 8 do Edital
2	Divulgação do resultado preliminar	D+26	Comissão de Contratação	Item 8 do Edital
2	Prazo recursal	D+27 a D+29	Empresas concorrentes	Item 10 do Edital
2	Julgamento dos recursos e resultado definitivo	D+30 a D+32	Comissão de Contratação / Diretoria DESAM	Item 10 do Edital
2	Homologação do resultado e convocação da empresa vencedora	D+33 a D+35	Diretoria do DESAM	Item 11 do Edital
3	Assinatura do contrato de prestação de serviços	D+36 a D+40	DESAM / Empresa vencedora	Item 11 do Edital
3	Homologação da ART do Responsável Técnico no CRMV-RJ	D+41 a D+55	Empresa contratada	Resolução CFMV 1.596/2024
3	Implantação e homologação do sítio eletrônico e da central telefônica de agendamento	D+41 a D+55	Empresa contratada / Fiscal do Contrato	Item 9 do Termo de Referência

Fase	Etapa	Prazo estimado	Responsável	Base legal
3	Vistoria técnica de aceite das unidades móveis e pactuação de rotas	D+53 a D+58	Fiscal do Contrato / SMPDA-RIO	Item 16 do Termo de Referência
3	Mobilização das unidades móveis e início da execução do objeto	D+56 a D+60	Empresa contratada	Termo de Referência (Anexo I)
3	Monitoramento, avaliação e prestação de contas mensal	Mensal, durante os 5 meses de execução	DESAM / SMPDA-RIO / IVISA-RIO	Lei 13.019/2014

Legenda das fases: Fase 1 — Fase Interna (preparatória); Fase 2 — Fase Externa (seleção); Fase 3 — Fase de Execução (celebração e monitoramento).

Observação: os prazos indicados são estimativas de referência baseadas nos prazos mínimos legais estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014, no Decreto Rio nº 42.696/2016 e alterações, e no Regulamento de Compras e Contratações do DESAM. As datas efetivas poderão ser ajustadas pela SMPDA-RIO/IVISA-RIO, respeitados os prazos mínimos legais, e serão divulgadas nos comunicados oficiais do certame.